



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.262 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil, novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 800,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 700,00

PESSOA JURÍDICA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.000,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 1.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00

PESSOA FÍSICA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.020. Manter o Programa Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.040. Manter o Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 30.000,00

PESSOAL CIVIL

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO 1.500,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA FÍSICA	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600,00
 <b>Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</b>	
 02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM	700,00
LOCOMOÇÃO	
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	7.000,00
PESSOAL CIVIL	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00
PESSOA JURÍDICA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020 Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00
PERMANENTE	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00
PERMANENTE	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente  
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.100,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal